

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria Municipal de Educação.

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva e Vera Lucia Correa.

1. Objeto

Registro de preço para aquisição de britas, tubos e outros materiais necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Xanxerê-SC.

2. Justificativa

Necessidade da aquisição de tubos, britas e de outros materiais essenciais aos serviços de manutenção e melhorias implementadas pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços dentre os quais para a realização de manutenção de vias de tráfego, reparos em pavimentos, consertos e implementação de drenagem pluvial, além de agregados para a fabricação de massa asfáltica, construção e reparos de calçadas, meios-fios entre outros serviços objetivando a celeridade nas melhorias de infraestrutura do município.

3. Descrições dos Materiais e Quantidades

Os materiais desta licitação estão discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. - Obras	Quant. Educação	Total
1	Arame recozido 1,24mm BWG 18 RL	kg	20	-	20
2	Areia média	m ³	450	100	550
3	Cal virgem - saco 20kg	unidade	200	-	200
4	Cimento ensacado CPIV 32 RS - saco 50 kg	unidade	400	50	450
5	Fixador para cal	unidade	400	-	400
6	Tijolo 6 furos 9x14x24	unidade	8000	1500	9500
7	Bloco de concreto 14x19x39	unidade	3600	200	3800
8	Vergalhão CA 50 6,30mm barra (1/4") Rev.	unidade	80	-	80

9	Vergalhão CA 50 8,00mm barra (5/16") Rev.	unidade	130	-	130
10	Vergalhão CA 50 10,00mm barra (3/8") Rev.	unidade	100	-	100
11	Vergalhão CA 50 12,50mm barra (1/2") Rev.	unidade	50	-	50
12	Vergalhão CA 60 4,20mm barra Rev.	unidade	50	-	50
13	Concreto usinado	m ³	80	-	80
14	Tubo de concreto, 20cm x 1m PSI	unidade	100	-	100
15	Tubo de concreto, 30cm x 1m PSI	unidade	200	-	200
16	Tubo de concreto, 40cm x 1m PSI	unidade	500	-	500
17	Tubo de concreto, 60cm x 1m PSI	unidade	350	-	350
18	Tubo de concreto, 80cm x 1m, com malha de ferro	unidade	200	-	200
19	Tubo de concreto, 1m x 1m PA-I	unidade	150	-	150
20	Tubo de concreto, 1,2m x 1m PA-I	unidade	50	-	50
21	Tubo de concreto, 1,5m x 1m PA-I	unidade	50	-	50
22	Tubo de concreto, 2m x 1m PA-II	unidade	15	-	15
23	Brita 3/8 (pedrisco)	m ³	450	50	500
24	Granilha/Pó de brita	m ³	1000	-	1000
25	Rachão	m ³	2000	-	2000
26	Brita 01	m ³	600	50	650
27	Brita 02	m ³	150	-	150
28	Brita 04 (pedra marroada)	m ³	150	-	150
29	Brita graduada	m ³	2000	-	2000
30	Brita corrida	m ³	250	-	250
31	Bloco calha de concreto	unidade	350	-	350
32	Grades de ferro para boca de lobo (barra 5/8" - 16 mm com dois reforços transversais no meio) 50x80cm	unidade	100	-	100
33	Grades de ferro para boca de lobo (barra 5/8" - 16 mm com dois reforços transversais no meio) 50x120cm	unidade	100	-	100
34	Grades de ferro para boca de lobo (barra 5/8" - 16 mm com dois reforços transversais no meio) 60x100cm	unidade	100	-	100
35	Malha pop 2x3 metros, modelo: 3,4mm com espaçamento 15x15	unidade	50	-	50
36	Malha pop 2x3 metros, modelo: 4,2mm com espaçamento 15x15	unidade	50	20	70
37	Mourão concreto, seção quadrada, comprimento fora do solo: 1,50 m,	unidade	100	-	100

	comprimento enterrado: 0,50 m comprimento total: 2,00 metros				
--	---	--	--	--	--

4. Descrição da Solução Como um Todo

O presente documento trata da aquisição de materiais construtivos, incluindo britas, tubos, vergalhões, concreto, cimento e demais insumos indispensáveis para atender às demandas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços. Essa iniciativa tem como objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade na execução de obras de infraestrutura, manutenção viária e demais intervenções urbanas e rurais essenciais ao desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais adquiridos serão utilizados em diversas frentes de trabalho, como a pavimentação e recuperação de vias públicas, a implantação e melhoria de redes de drenagem pluvial, a construção e reforço de estruturas de contenção, além de outras obras que visam aprimorar a mobilidade, a segurança e a durabilidade das infraestruturas existentes. A disponibilidade desses insumos também permitirá respostas mais ágeis a demandas emergenciais, reduzindo impactos causados por desgastes naturais, intempéries e o aumento do fluxo de veículos.

Além dos benefícios diretos para a infraestrutura, essa aquisição representa um investimento estratégico na modernização e na eficiência da gestão pública, garantindo a otimização de recursos e a execução contínua dos serviços essenciais à população. Dessa forma, a administração municipal reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente urbano e rural mais estruturado, acessível e seguro.

5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

6. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução

O fornecedor obriga-se a entregar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.

7. Condições e Prazo De Pagamento

O pagamento será efetuado, após entrega dos materiais mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 010/2025, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

8. Dotação Orçamentária

Secretaria de obras: Reduzido 47 – Fonte 1500 – Elemento 33903099.

Secretaria de Educação: Reduzido 69 e 76.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor médio estimado para essa contratação para a Secretaria de Obras é de R\$ 1.985.065,92 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e para a Secretaria de Educação é de R\$ 44.941,12 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos).

O valor total médio para esta contratação é de R\$ 2.030.007,04 (dois milhões, trinta mil e sete reais e quatro centavos).

10. Obrigações da Contratada

A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e descarregar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

11. Obrigações da Contratante

Apresentar Autorização de Fornecimento.

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Inspeccionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

12. Habilitação da Contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

13. Responsável pelo recebimento/gestor e fiscal do contrato

Fiscal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços: Jéssyca De Marco Alves, contato: 3441-8518, e-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br.

Fiscal da Secretaria Municipal de Educação: Taina Galatto Bertan, contato: 3441-8, e-mail: edu.compras@xanxere.sc.gov.br.

14. Prazo de Vigência do Contrato

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 20 de março de 2025.

Leandro Marzari silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação

Vera Lucia Correa
Secretário de Educação

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação